



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1520
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@terra.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 51/09, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Dispõe sobre a concessão de gratificação o servidor municipal e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art 1º Conceder ao servidor **JOVAIR DONIZETTI DE LIMA**, portador do RG 17.127.040, gratificação de disponibilidade de tempo integral prevista na Lei Municipal nº 11/73, de 05 de setembro de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba, no percentual de 100% (cem por cento) sobre seu salário base.

Art 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 43/06 de 12 de setembro de 2006, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 02 de fevereiro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal